



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

MENSAGEM Nº038/16

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Apraz nos remeter a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº038/16, que altera o inciso I do art. 14 da Lei nº1.316/15.

A alteração do percentual destinado à abertura de créditos adicionais se faz necessária, uma vez que o existente foi insuficiente para atender às constantes remanejações de dotações orçamentárias.

Vale ressaltar que as rubricas que mais necessitam de suplementação são as destinadas ao pagamento da folha de pessoal com seus respectivos encargos sociais, bem como as rescisões contratuais.

Por fim, necessitamos de dotações orçamentárias para atender as despesas com custeio.

Evidência, pois, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que solicitamos a sua apreciação, com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de dezembro de 2016.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº038/16

Altera o inciso I do Art. 14 da Lei nº1.316/15.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Art. 14 da Lei nº1.316/15, que passa a ter a seguinte redação:

“I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do valor da despesa fixada.”

Art. 2º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº101/2000 (LRF), Lei nº4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de dezembro de 2016.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal